



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 218/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

"Cria Escola Municipal e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Municipal **"Dona Maria das Dores Júlio"**, no município de Tapiratiba, sito à Avenida Gerson Pereira de Souza, nº 521 - Bairro Jardim Renascer, como Unidade de Ensino da Diretoria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - A Diretoria Municipal de Educação designará pessoal técnico-administrativo mínimo necessário ao funcionamento da Unidade Escolar ora criada segundo critérios estabelecidos pelo Regimento Escolar Municipal.

ARTIGO 3º - A Escola Municipal atenderá alunos do Ensino Infantil Municipal.

ARTIGO 4º - A Escola Municipal terá seu Projeto Pedagógico e Regimento, analisados e aprovados nas devidas instâncias.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de orçamento – programa 2015 e as correspondentes para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.